

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Flávia Nonato	Gabrielle Souza	Cristina Ferreira
Henrique A. F. Motta	Evelyn Castillo	Nicole Riente	Vivian S. de Araújo
Fabio João Soito	Osmar Aquino	Patricia Diogo	Augusto Acquarone
João Paulo Martins	Rafael Bandeira	Graziela Cruz	Wagner Rodrigues
Joselaine Maura Figueiredo	Fernanda Silveira	Jonatã T. Brandão Lima	Amanda Mendes
Marcelo Côco	Flávia Seixas	Roberta Marinho	
Fernando Barbosa	Natália Quirino	Amanda Silva	
Alessandra Modolo	Cecília Chequer	Tiago Stoler	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PIRES DO RIO-GO



3621496220088090001

Processo Originário n.º 3621496220088090127

BRADESCO SEGUROS S.A., neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da Execução, movida por **CLEBER DE OLIVEIRA ARAUJO** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro no artigo 475-j, parágrafo 1º, do CPC e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO A EXECUÇÃO POR EXCESSO DE EXECUÇÃO

consoante as seguintes razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

DA GARANTIA DO JUÍZO

Preliminarmente cabe a Impugnante ressaltar que, em cumprimento ao disposto na Lei Adjetiva Civil, deveria a mesma providenciar a garantia do juízo para, desta forma, estar apta a apresentar sua irresignação à execução movida pelo Impugnado.

Sendo certo ter ocorrido **bloqueio das contas** da Impugnante, o **juízo se encontra seguro**, não havendo o que se falar em pagamento em depósito judicial, garantindo definitivamente o